



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei 021/2021

Melquizedek Gomes Barbosa  
Presidente

26/10/21  
**Aprovado**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI EXERCÍCIO DE 2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Araçagi, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.554,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

21.200	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0020	Difusão Cultural e Esportiva		
2063	Manutenção a Ações Emergenciais ao Setor Cultural		
1993	Rec. Emergenciais da Cultura — Lei Aldir Blanc		
3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	32.000,00
3350.43.00	Subvencoes sociais	R\$	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Físicas	R\$	43.554,00
339048..00	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Fisica	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	90.554,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1 e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Araçagi, em 20 de outubro de 2021.

  
Josilda Macena Benicio Leite  
Prefeita Constitucional do Município de Araçagi — PB

Prefeitura Municipal de Araçagi  
**RECEBIDO**  
27/10/21  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ**  
**PREFEITURA DE ARAÇAGÍ**

MENSAGEM Nº /2021

Senhor Presidente,

Senhores vereadores do Município de Araçagi

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal O Projeto de Lei nº21 /2021, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial ao orçamento, no valor de R\$ 90.554,00(noventa mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), para atender despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no orçamento.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº4.320,00, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete da Prefeita do Município de Araçagi-PB, 20 de outubro de 2021.

Josilda Macena Benício Leite

Prefeita Constitucional

Ao Excelentíssimo Senhor

Melquizedek Gomes Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Araçagi-PB

Prefeitura Municipal de Araçagi  
**RECEBIDO**  
27 / 10 / 2021